



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barbalha**

**LEI Nº 2.438/2019**

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Antônio Garcia Neto**, a Rua que tem início na Rua Luzia Coêlho Landim, paralela a Rua Elísio Sampaio, no Sítio Bulandeira, neste Município.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 2019.

  
**ARGEMIRO SAMPAIO NETO**  
Prefeito Municipal